



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. 005/18**  
DE 07 DE JUNHO DE 2018

**APROVADO** *UNANIMIDADE*

Em *26* de *Junho* de *2018*

*Evelberks Laurentino da Silva*  
PRESIDENTE

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da 48ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 do mês de setembro do corrente ano.**

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser paga em **03 (três) parcelas: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 17 de julho, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 17 de agosto, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 17 de setembro do ano em curso.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

*Miguel de Loureiro Feitosa Neto*  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM 005/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 005/18**  
**DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

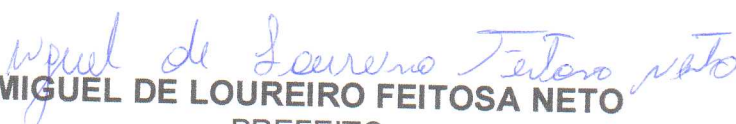
Esteve em meu gabinete, a diretoria da Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, solicitando a esta Administração Municipal uma colaboração financeira para que possa organizar e promover a 48ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha. Na oportunidade, demonstrando entusiasmo e muitas ideias a por em prática na próxima festa do vaqueiro, os membros da diretoria nos deram conhecimento da indisponibilidade de recursos para os fins a que se propõem.

Apesar das dificuldades orçamentárias e financeiras do município, em se tratando da tradicional Festa do Vaqueiro, já na 48ª edição, resolvi acatar o pleito e trazer assunto a discussão e deliberação de Vossas Excelências nesta Casa Legislativa.

Entendo que a Festa do Vaqueiro, a mais badalada e populosa de nossas festas, precisa ser incentivada e apoiada, não só pelos aspectos econômicos altamente positivos para os nossos comerciantes, mais pela beleza de sua essência: reunir os amantes da vaquejada do município, da região e de outras partes do Brasil para reviverem a atividade do vaqueiro na pega do boi. Uma festa genuinamente nossa, sertaneja, fruto da feliz iniciativa dos frades franciscanos Frei Angelino Caio Feitosa, nosso conterrâneo, e Frei Juvenal Vieira Bonfim, sergipano de Capela, que aqui se instalaram por algum tempo ao final da década de 1960, em 1969 deram início ao evento.

Eis, portanto, o pleito dos organizadores da 48ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, uma colaboração financeira para as despesas decorrentes da referida festa.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2018.

  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro  
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
  
Carlos Lourenço da Silva  
Presidente